



EMENDA MODIFICATIVA Nº 099/2025

MODIFICA O CAPUT DO ART. 1º DO PL 219/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LAÉCIO DA ACT QUE INSTITUI O BANCO DE EMPREGOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estado do Pará, aprovou e eu, prefeito de Parauapebas, sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º O caput do art 1º do Projeto de Lei nº 219/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública de Empregos para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com a finalidade de garantir igualdade de oportunidades e inclusão social e econômica às mulheres vítimas de violência no Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação

Parauapebas-PA, 05 de novembro de 2025

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal de Parauapebas



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

VEREADOR
LAÉCIO
Trabalho e compromisso!
DA ACT

JUSTIFICATIVA

A alteração tem como objetivo adequar a terminologia do Projeto de Lei à técnica legislativa recomendada pelo Parecer Jurídico nº 429/2025, substituindo a expressão “Banco de Empregos” por “Política Pública de Empregos”, a fim de evitar interpretação de criação de nova estrutura administrativa, garantindo assim a constitucionalidade formal da proposição.

Parauapebas-PA, 05 de novembro de 2025

LAÉCIO CÂNDIDO GOMES
Vereador - PDT